



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ARTIGO 137 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2008 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial previstas no art. 37, XXXI DA RESOLUÇÃO 011/01, resolve:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Concedida a licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02(dois) anos, conforme a solicitação da servidora **NAYARA SAMPAIO LIMA**, matrícula nº 4352, efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF nº 076.943.386-36, carteira de Identidade nº 2081922983 expedida pelo SSP/BA, servidora pública efetiva, nos termos da Lei Complementar Nº030/2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 31 de julho de 2020.

  
ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

PRESIDENTE

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290, bairro Malvinas,  
Mucuri-BA - CEP: 45.930-000 - Fone: (73) 3206-1077  
[www.camaramucuri.ba.gov.br](http://www.camaramucuri.ba.gov.br) | Facebook: Câmara Municipal de Mucuri